

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 9mb1jl3d <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 12/11/2025 Projeto de lei nº 1783/2025 Protocolo nº 11820/2025 Processo nº 3614/2025	
<b>Autor:</b> Dep. Max Russi		

**Declara de Utilidade Pública Estadual o  
“Câmara de Dirigentes Lojistas de  
Confresa-MT”, com sede no município de  
Confresa-MT.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Estadual “ Câmara de Dirigentes Lojistas de Confresa-MT”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.614.532/0001-11, com sede na Rua CANAA, Nº 223, Qd. 3, Bairro Centro, no Município de Confresa-MT, CEP: 78.652-000.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Confresa-MT foi fundada em 18 de fevereiro de 2013 com nome fantasia denominado “CDL Confresa-MT” e possui a finalidade de ser sem fins lucrativos, possuindo personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.614.532/0001-11, com sede na Rua CANAA, Nº 223, Qd. 3, Bairro Centro, no Município de Confresa-MT, CEP: 78.652-000.

Possui a finalidade de promover ações na defesa dos interesses do comércio lojista e de seus associados, bem como manter serviços de orientação e assessoria empresarial úteis e benéficas à classe.

Além disso, busca promover a cultura e a melhoria do conhecimento técnico especializado dos associados e da comunidade em geral, instituindo cursos e adotando meios hábeis ao aproveitamento.

A entidade foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 561, em 18 de outubro de 2013.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Por essas razões, devido ao trabalho desenvolvido pelo “Câmara de Dirigentes Lojistas de Confresa-MT” visando amparar, defender, orientar, representar os interesses do comércio lojista e seus associados, e por já ter o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa outorgar-lhe o título de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Novembro de 2025

**Max Russi**  
Deputado Estadual